


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

 Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone:  
 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**EDITAL DO ART. 52º, § 1º DA LEI 11.101/2005**

Processo Digital nº: **1012944-08.2023.8.26.0100**  
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**  
 Requerente: **Irmãos Raiola & Cia Ltda e outro**  
 Requerido: **Irmaos Raiola & Cia Ltda e outro**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ART. 52, §1º DA LEI 11.101/2005), COM PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE IRMÃOS RAIOLA & CIA LTDA, CNPJ Nº 61.075.099/0001-85, E PAVI ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.748.507/0001-77 (“RECUPERANDAS”), PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100. EM TRÂMITE PERANTE 3ª VARA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

A MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Capital do Estado de São Paulo, Dra. Maria Rita Rebello Pinho Dias, informa a todos os interessados e credores que:

**1) DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** Por decisão proferida em 08/02/2023, às fls. 703/712, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL das RECUPERANDAS, tendo sido nomeada como Administradora Judicial AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.615.825/0001-81, estabelecida na Rua Lincoln Albuquerque, nº 259, conj. 131, Perdizes, São Paulo - SP, CEP: 05004-010, endereço eletrônico: [gruporaiola@ajruiz.com.br](mailto:gruporaiola@ajruiz.com.br), (“Administradora Judicial”). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial ([www.ajruiz.com.br](http://www.ajruiz.com.br)).

**2-) RELAÇÃO DE CREDORES:** As Recuperandas apresentaram a relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial ([www.ajruiz.com.br](http://www.ajruiz.com.br)) e às fls. 518/528. dos autos nº 1012944-08.2023.8.26.0100, para ciência de todos os interessados (“Relação de Credores”), na forma da Lei.

**3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail [gruporaiola@ajruiz.com.br](mailto:gruporaiola@ajruiz.com.br). **Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.**

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17/02/2023 08:57

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Massa Falida Banco Interpart S/A ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1123594-59.2022.8.26.0100 ? União Federal - PRFN. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que União Federal - PRFN nela habilitou um crédito de R\$ 88.672,71, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 2023.

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE INTERMUNDI EDITORA LTDA E EDITORA VENCER LTDA E OUTRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 132 §§ 2 e 3º, DA Lei 7.661/45 , expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Liquidação, PROCESSO Nº 0109708-45.2001.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Rita Rebello Pinho Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os credores e demais interessados, que por sentença proferida em 10/02/2023, foi encerrada a falência da empresa INTERMUNDI EDITORA LTDA e EDITORA VENCER LTDA, permanecendo a falida responsável pelo passivo existente. E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ART. 52, §1º DA LEI 11.101/2005), COM PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE IRMÃOS RAIOLA & CIA LTDA, CNPJ Nº 61.075.099/0001-85, E PAVI ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.748.507/0001-77 (?RECUPERANDAS?), PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100. EM TRÂMITE PERANTE 3ª VARA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Capital do Estado de São Paulo, Dra. Maria Rita Rebello Pinho Dias, informa a todos os interessados e credores que: 1) DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Por decisão proferida em 08/02/2023, às fls. 703/712, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL das RECUPERANDAS, tendo sido nomeada como Administradora Judicial AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.615.825/0001-81, estabelecida na Rua Lincoln Albuquerque, nº 259, conj. 131, Perdizes, São Paulo - SP, CEP: 05004-010, endereço eletrônico: gruporaiola@ajruiz.com.br , (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (www.ajruiz.com.br). 2-) RELAÇÃO DE CREDORES: As Recuperandas apresentaram a relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial (www.ajruiz.com.br) e às fls. 518/528. dos autos nº 1012944-08.2023.8.26.0100, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da Lei. 3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail gruporaiola@ajruiz.com.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17/02/2023 08:57

## Varas da Família e Sucessões Centrais

### 1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA JOSÉ BRASILEIRO DO PRADO BOHN, REQUERIDO POR DANIELLE BRASILEIRO DO PRADO BOHN MONELLO - PROCESSO Nº1006142-30.2019.8.26.0004.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 04/03/2022, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA JOSÉ BRASILEIRO DO PRADO BOHN, CPF 039.257.818-20, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Danielle Brasileiro do Prado Bohn Monello. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de novembro de 2022.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE EDICE DE PAULA FERNANDES, REQUERIDO POR EDWAL CASONI DE PAULA FERNANDES - PROCESSO Nº1003122-42.2021.8.26.0010.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/09/2022, foi decretada a INTERDIÇÃO de EDICE DE PAULA FERNANDES, CPF 36065650978, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Edwal Casoni de Paula Fernandes. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de janeiro de 2023.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JACY PADULA GUEDES, REQUERIDO POR JOÃO ALBERTO GUEDES - PROCESSO Nº1021556-03.2021.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 15/08/2022 foi decretada a INTERDIÇÃO de JACY PADULA GUEDES, CPF 30071103864, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). João Alberto Guedes. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de dezembro de 2022.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE RUTH BENET, REQUERIDO POR ROGER BENET ? PROCESSO Nº1114486-74.2020.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de